



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

Poder Legislativo

(35) 3573-1377 - 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP: 37.115-000 - Monte Belo - MG

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br

CNPJ: 02.941.513/0001-22

## RESOLUÇÃO N.º 70, de 03 de MAIO DE 2023

Institui o Centro de Apoio ao Cidadão – CAC  
- na Câmara Municipal de Monte Belo (MG) e  
dá outras providências.

**SILVANO DE PAULA FERREIRA**, vereador da Câmara Municipal de Monte Belo-MG, nos termos do art. 98 § 2º, II do Regimento Interno, Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica criado o **CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO – CAC**, na Câmara Municipal de Monte Belo-MG, com a finalidade precípua de prestar informações, orientações e assessoramento aos cidadãos, assim como auxiliar os mesmos a terem acesso a determinados serviços públicos Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 2º - O Presidente da Câmara, fica autorizado a firmar convênios, acordos, parcerias e termo de cooperação com órgãos públicos e privados, visando implementar os serviços que serão disponibilizados a população através do CAC, os quais serão disciplinados e regulamentados por meio de Portaria.

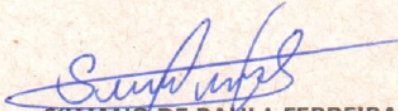
Art. 3º - Através de Portaria serão determinados os dias e horários de atendimento a população, assim como os servidores do quadro efetivo que darão suporte técnico ao funcionamento do Centro de Apoio ao Cidadão, ficando a cargo do Presidente ou a servidor por ele designado, a coordenação dos trabalhos.

Art. 4º - Fica o Presidente autorizado a providenciar toda a infraestrutura física, equipamentos e materiais de consumo necessários ao regular desenvolvimento das atividades do CAC.

Art. 5º - As despesas relacionadas às ações decorrentes da implementação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, elencadas no Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento da Edilidade

Art. 6º - Esta Resolução entra e vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 03 de maio de 2023.

  
**SILVANO DE PAULA FERREIRA**  
Presidente da Câmara

